Id:07385843C213E468

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 078/2026 **PICOS (PI), 08 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8288/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO A ATUAÇÃO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), EM MATÉRIAS E DEMANDAS DE NATUREZA ESTADUAL, ESPECIALMENTE RECURSOS ENVOLVENDO PROCESSOS PROVENIENTES DA JUSTIÇA ESTADUAL CÍVEL, ALÉM DA ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio da sua **Secretaria Municipal de Administração**, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): **Roberta Borges Costa**, CPF n. 037.230.933-02, para fiscalizar a execução do **Contrato de Inexigibilidade nº 034/2026**, firmado com **VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ Nº 32.226.439/0001-23.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF nº 790.369.883-49, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 09/2025

Id:089B9DBC1F9DE498

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 125/2026 **PICOS (PI), 04 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 021/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2025"., QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAIS"."

A Secretária Municipal de Administração do Município de Picos - PI, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49, **Karinny Luz Alves**, CPF: 045.880.803-26, **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizarem a execução do Contrato **PE Nº 021/2025-II,** Processo Administrativo nº **2912/2025**, firmado com a empresa **A ROSENO DE LIMA LTDA ME, CNPJ Nº 13.674.717/0001-60**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAIS".**

Art. 2º **Designar** ainda o(a) servidor(a): **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02, **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33, como gestores(as): do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:12528406AE63E252

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO 90/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Picos/PI pelo falecimento do ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, EMIR MARTINS FILHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de **EMIR MARTINS FILHO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO sua trajetória na vida pública e jurídica do Estado do Piauí, tendo exercido o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí no período de 2004 a 2008;

CONSIDERANDO, ainda, os vínculos familiares e sociais mantidos com o Município de Picos, especialmente por meio de seus familiares residentes nesta cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Picos/PI, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **EMIR MARTINS FILHO**, ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.05.27 09:24:08 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

Id:089B9DBC1F9DE45F

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8288/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 034/2026
CONTRATO DE INEX. N° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 32.226.439/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO A ATUAÇÃO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), EM MATÉRIAS E DEMANDAS DE NATUREZA ESTADUAL, ESPECIALMENTE RECURSOS ENVOLVENDO PROCESSOS PROVENIENTES DA JUSTIÇA ESTADUAL CÍVEL, ALÉM DA ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI N° 14.133/21.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2026.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 09/2025